

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA (PPP) DOS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP

ESCLARECIMENTO Nº 06

1º Questionamento →

- 1. Com base nas exigências técnicas estipuladas no Edital da licitação, mais especificamente ao que tange a especificação do item "8.3.4.", tem-se enquanto a exigência de comprovação da qualificação técnica profissional, a fim que se demonstre que a proponente participou, estruturou ou tem acesso a recursos, para empreendimentos, que exijam a realização de investimento, com recursos próprios ou de terceiros de, no mínimo, R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
- 2. Dessa forma, tem-se que o item 8.3.4.1, elucida a aceitação dos documentos na forma descrita nas alíneas "a" a "c". No entanto, a dúvida que surge a partir disto, é a seguinte: é necessário a comprovação, por meio de apresentação dos documentos, arrolados nas alíneas "a", "b", e "c", do item 8.4.3.1 de maneira CUMULATIVA ou, para fins de atendimento do item e comprovação técnica, se faz suficiente somente a apresentação da documentação na forma de uma ou outra das alíneas, como: a, b, OU c.
- 3. Por fim, considerando que a falta de atendimento aos itens que se referem às exigências técnicas do Edital enseja desclassificação da licitante, solicita-se prontidão do Município para prestar o esclarecimento devido.

RESPOSTA: Informamos que NÃO É CUMULATIVO.